



Decreto nº 053/2025, de 27 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2025, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, da Lei 1.916/2024."

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, a importância de R\$3.181.864,42 (três milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

<u>ÓRGÃO:</u> 04.00 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<u>UNIDADE:</u>04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2004	540	580.000,00
3.1.90.11	2004	541	230.000,00
3.3.90.39	2005	540	70.000,00
3.1.90.11	2051	542	50.000,00

<u>ÓRGÃO:</u> 08.00 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBL. SANITÁRIOS			
<u>UNIDADE:</u>08.01 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBL. SANITÁRIOS			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2021	500	130.000,00

<u>ÓRGÃO:</u> 12.00 – SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
<u>UNIDADE:</u>12.01 – SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2058	500	10.000,00



ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2030	600	260.400,00
3.1.90.11	2030	600	110.000,00
3.1.90.11	2030	500	150.000,00
3.3.90.30	2030	600	244.000,00
3.1.90.91	2030	500	1.464,42
3.1.90.11	2034	500	108.000,00
3.1.90.11	2065	500	95.000,00
3.1.90.11	2046	600	8.000,00
3.3.90.30	2032	600	220.000,00
3.1.90.11	2064	500	35.000,00
3.3.90.30	2033	600	620.000,00

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.02 – HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2050	500	260.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$3.181.864,42 (três milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2008	500	45.000,00



ÓRGÃO: 03.00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.13	2003	500	188.000,00
3.3.90.40	2003	500	50.000,00

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.04	2030	600	8.000,00
3.3.90.30	2070	500	15.000,00
3.1.90.11	2034	600	200.000,00
3.3.90.39	2065	600	30.200,00
3.3.90.36	2065	600	40.000,00
3.3.90.30	2046	600	34.000,00
3.3.90.36	2062	600	80.000,00
3.1.90.13	2032	500	36.464,42
3.3.90.39	2032	600	230.200,00
3.3.90.30	2032	500	70.000,00
3.3.90.36	2032	500	95.000,00
3.3.90.36	2032	600	840.000,00
3.3.90.30	2066	500	35.000,00

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.02 – HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.36	2050	500	60.000,00



ÓRGÃO: 12.00 – SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
UNIDADE: 12.01 – SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2058	500	10.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.36	2042	500	155.000,00
3.3.90.30	2044	500	30.000,00

ÓRGÃO: 04.00 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.51	1004	542	50.000,00
3.1.90.11	2051	541	230.000,00
3.1.90.13	2051	540	580.000,00
3.3.90.36	2048	540	70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de agosto/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, 27 de agosto de 2025.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes

Prefeito Municipal